



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE

Rua Pedro Deps, nº 09, Centro, Muniz Freire/ES – CEP: 29.380-000

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Propostas Fundo a Fundo

RESOLUÇÃO CIB	DESCRIÇÃO	Nº PROPOSTA
174/11	Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS PAC2	27165.687000/1100-02
178/11	Aquisição de Equipamento e/ou Material Permanente	27165.687000/1100-01

Fazer nova Redução e
enviar p/ Rodrigo



Dispositivo

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB-ES**

RESOLUÇÃO Nº 174/11

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a Portaria GM/MS n.º 2226, de 18 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde.


RESOLVE:

Art. 1º - Referendar a proposta de construção de Unidade Básica de Saúde, UBS PAC2, n.º27165.687000/1100-02/SICONV/MS, na Sede do município de Muniz Freire.

Art.2º - Resolução republicada para correção do conteúdo do Art.1º.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 21 de novembro de 2011.


JOSÉ TADEU MARINO
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde

Arquivo



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB-ES

RESOLUÇÃO Nº 178/11

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a **Portaria GM/MS n.º 2198**, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde, da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada e da Segurança Transfusional e Qualidade do sangue e Hemoderivados.


RESOLVE:

Art. 1º - Referendar a Proposta de aquisição de equipamentos e materiais permanentes, nº.27165.687000/1100-01/SICONV/MS, para o Fundo Municipal de Saúde , Unidade Hospital Geral do município de Muniz Freire.

Art.2º - Resolução republicada para correção do conteúdo do Art.1º.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 21 de novembro de 2011.


JOSÉ TADEU MARINO
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde